



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADOR DR JUNIOR QUEIROZ



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 358

GDRJQ/CMPV-2023.

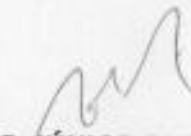
O VEREADOR que este subscreve requer, com fulcro no art. 49§ 3º, da LOM e art. 118, inciso II², e art. 127³ do Regimento Interno desta casa de Leis, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado à Secretaria Municipal da Assistência Social e da Família (SEMASF), projeto de lei nos moldes em anexo:

REF: Criação do Programa Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio no Município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

A violência doméstica e familiar, representa segundo relatório do UNODC (ESCRITÓRIO DA Nações Unidas sobre Drogas e Crimes), a maior causa de mortes violentas de mulheres em todo o mundo. Segundo divulgado no Atlas da Violência de 2020, em 2018, 4.519 mulheres foram mortas no Brasil.

Sala de sessões, 01 de fevereiro de 2023 .


DR. JÚNIOR QUEIROZ
VEREADOR /Podemos